



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Dianópolis

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026/DNO/REI/IFTO, DE 1º DE ABRIL DE 2026
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO INTEGRADA DE HORTICULTURA E
PISCICULTURA, NO ÂMBITO DO PROJETO “INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NO CERRADO” -
CONVÊNIO ABDI/IFTO/FAPTO

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE E GUARDA DE BENS

Pelo presente instrumento, eu _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na propriedade _____, Município de _____, doravante denominado BENEFICIÁRIO, declaro para os devidos fins que me responsabilizarei pelos bens e equipamentos a ser recebido pelo Instituto Federal do Tocantins - *Campus* Dianópolis, destinados à implantação da Unidade de Produção Integrada Hortipisca:

1. RELAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS A SEREM RECEBIDOS

Item	Descrição Técnica	Quantidade	Estado de Conservação do Bem a Ser Recebido
01	Tanque circular (30.000L) com geomembrana	01 un.	Novo
02	Kit de Biofiltragem (3 reservatórios de 1.000L)	01 kit	Novo
03	Painéis Solares Fotovoltaicos (aprox. 280W)	2 un.	Novo
04	Bomba d'água e sistema de recirculação	01 un.	Novo
05	Kit de Irrigação (Microaspersão e Fertirrigação)	01 kit	Novo
06	Lote inicial de Alevinos e Ração	01 lote	Insumo

DAS RESPONSABILIDADES DO BENEFICIÁRIO

Ao assinar este termo, o beneficiário assume as seguintes obrigações:

A) GUARDA E ZELO: Manter os equipamentos em local seguro, protegidos de danos intencionais ou negligência, zelando pela sua limpeza e manutenção preventiva conforme orientação técnica.

B) USO EXCLUSIVO: Utilizar os bens exclusivamente nas atividades vinculadas ao Projeto "Inovação e Sustentabilidade no Cerrado", sendo vedado o empréstimo, locação ou venda a terceiros.

C) FISCALIZAÇÃO: Permitir, a qualquer tempo, a vistoria dos bens por técnicos do IFTO, ABDI ou FAPTO.

D) COMUNICAÇÃO DE DANOS: Informar imediatamente à Coordenação do Projeto qualquer defeito técnico, furto ou dano aos equipamentos para as providências cabíveis.

E) REPOSIÇÃO: Responsabilizar-se pela reposição de itens em caso de dano decorrente de uso indevido, abandono ou descumprimento das normas técnicas de operação.

Este Termo de Responsabilidade tem vigência durante todo o período do Convênio e após o seu encerramento, observando que a propriedade definitiva dos bens seguirá o rito estabelecido no Plano de Trabalho do Convênio nº 08/2025.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Produtor



Documento assinado eletronicamente por **Pietro Lopes Rego, Diretor-Geral**, em 01/04/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3132805** e o código CRC **9BEE4418**.

Rodovia TO - 040 - Km 349, Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras — CEP 77300-000 Dianópolis/TO —
portal.ifto.edu.br — dianopolis@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23481.006478/2026-21

SEI nº 3132805